Publicação: 12/04/08

PORTARIA Nº 2176/2008

(Alterada pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)

Institucionaliza o Programa Conhecendo o Judiciário do Tribunal de Justiça.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o lançamento oficial do Programa Conhecendo o Judiciário em fevereiro de 1999, pelo então Presidente, Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins:

CONSIDERANDO o modelo de gestão do Gerenciamento pelas Diretrizes, com metas estabelecidas para a Assessoria de Comunicação Institucional:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer canais efetivos de comunicação com a sociedade

CONSIDERANDO que o Programa Conhecendo o Judiciário encontrase consolidado como ação de comunicação e

CONSIDERANDO que suas ações têm o caráter contínuo e sistemático na intervenção com os seus públicos;

RESOLVE:

- Art. 1º Institucionalizar o Programa Conhecendo o Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desenvolvido por meio da Assessoria de Comunicação Institucional, desde 1999.
- Art. 2º O Programa Conhecendo o Judiciário tem como objetivo estabelecer canal de comunicação com a sociedade, explicando de forma simples e acessível a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário Estadual. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)
- Art. 3º As atividades do Programa são realizadas nas dependências do Tribunal de Justiça e nos fóruns das comarcas do Estado, respeitando os critérios estabelecidos no Regulamento anexo a esta Portaria. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)
- Art. 4º O lançamento de suas atividades nas comarcas do interior do Estado depende de aprovação da Presidência do TJMG, ouvida a ASCOM. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)
- Art. 5º As atividades do Programa Conhecendo o Judiciário, nos seus diversos projetos, são coordenadas pela Assessoria de Comunicação Institucional, por meio do seu Centro de Relações Públicas e Cerimonial, ao qual compete planejar, administrar, cuidar das providências necessárias ao seu funcionamento, assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas comarcas do Estado visando assegurar a uniformidade de suas ações e o seu objetivo. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Comunicação Institucional, ouvido o Superintendente de Comunicação. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 08 de abril de 2008.

Desembargador **ORLANDO ADÃO CARVALHO**Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2.176/2008 REGULAMENTO DO PROGRAMA CONHECENDO O JUDICIÁRIO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Conhecendo o Judiciário é um programa de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desenvolvido e coordenado, no âmbito da 1ª e 2ª Instâncias, pela Assessoria de Comunicação Institucional, por meio do seu Centro de Relações Públicas e Cerimonial.

O presente regulamento estabelece normas para o seu desenvolvimento com o objetivo de assegurar seus objetivos e a uniformidade de suas ações e linguagem.

DOS OBJETIVOS

O Programa visa ampliar os canais de comunicação da Instituição com a sociedade, esclarecendo sobre a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário em linguagem simples e acessível, buscando contemplar os seus diversos públicos;

Propiciar aos diversos segmentos da sociedade civil um espaço para reflexão sobre o papel do Poder Judiciário e dos demais Poderes dentro do processo democrático, estimulando um debate sobre a atuação do cidadão neste contexto;

DO PÚBLICO-ALVO

As atividades do Programa são dirigidas aos seguintes públicos:

- . estudantes das redes pública e particular de ensino, a partir da 5ª série do ensino fundamental, até o 3º ano do ensino médio;
- . alunos dos cursos pré-vestibulares e universitários;
- . grupos organizados da sociedade civil, como associações, sindicatos, ONG'S, dentre outros.

DAS ACÕES NO TJMG

- . VISITAS ORIENTADAS: destinada aos alunos do ensino fundamental, de 5ª a 9ª séries, que participam de um júri simulado e recebem esclarecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário Estadual. Participam, também, das visitas grupos organizados da sociedade civil com escolaridade até a última série do ensino fundamental.
- . UNIVERSITÁRIOS NO TJ: palestra para universitários abordando a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário Estadual. Todos os alunos recebem certificados de participação assinados pelo Presidente do TJMG.

. JUÍZES VÃO ÀS ESCOLAS: a atividade é realizada nas dependências das escolas para os alunos do ensino médio, por um magistrado que aborda temas de interesse da comunidade escolar.

DAS AÇÕES NOS FÓRUNS

- . VISITA ORIENTADA PARA ENSINO FUNDAMENTAL: destinada aos alunos do ensino fundamental, de 5ª a 9ª séries. Eles participam de um júri simulado e recebem esclarecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário Estadual. Participam, também, das visitas grupos organizados da sociedade civil com escolaridade até a última série do ensino fundamental.
- . VISITA ORIENTADA PARA ENSINO MÉDIO: destinada aos alunos das séries do ensino médio. Eles conhecem as dependências do Fórum, assistem a uma sessão de julgamento e recebem informações sobre o Poder Judiciário.
- . UNIVERSITÁRIOS NO TJ: visita monitorada de universitários seguida de palestra sobre "Estrutura e funcionamento do Poder Judiciário". Todos os alunos recebem certificados de participação assinados pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca.
- . JUÍZES VÃO ÀS ESCOLAS: a atividade é realizada nas dependências das escolas para os alunos do ensino médio, por um magistrado que aborda temas de interesse da comunidade escolar.

DO AGENDAMENTO

Todas as atividades são desenvolvidas mediante agendamento prévio.

- . no âmbito da 2ª Instância, as atividades são agendadas na ASCOM, por meio do CERP:
- . no âmbito da 1ª Instância, as atividades são agendadas pela Direção do Foro das Comarcas que já realizaram o lançamento oficial do Programa.

DO MATERIAL DE APOIO

Todo material é produzido e fornecido pela ASCOM e somente será entregue aos participantes do Programa durante o desenvolvimento das atividades, ficando vedada a sua distribuição para outro fim.

Todo o material do Conhecendo o Judiciário (cartilhas, banners e vídeo) terão sua expedição sob controle da ASCOM, junto à COMAT — Coordenação de Material do TJMG.

As comarcas que já fizeram o lançamento oficial do Programa somente poderão solicitar o material à ASCOM através da Coordenação do Conhecendo o Judiciário, por ofício assinado pela Direção do Foro. O material será enviado de acordo com a disponibilidade em estoque.

Cada atividade do Programa possui um material próprio de apoio, conforme a escolaridade e idade dos participantes:

- . ENSINO FUNDAMENTAL COM PÚBLICO INFANTO-JUVENIL: vídeo institucional e a cartilha "Tudo Legal no Tribunal";
- . ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM PÚBLICO ADULTO: vídeo institucional e as cartilhas "O Poder Judiciário em Minas Gerais", "Juizados Especiais" e "TJ Responde".

Para os portadores de necessidades especiais serão disponibilizados os seguintes materiais de apoio:

- . cartilhas faladas (áudio-CD) para os deficientes visuais
- . vídeo institucional legendado para os deficientes auditivos.

DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Os portadores de necessidades especiais como os deficientes visuais, auditivos, cadeirantes e todo aquele que tiver alguma limitação física poderão participar do Programa, cabendo aos magistrados e servidores responsáveis pelas atividades dar condições de acesso à sua participação.

Cabe aos responsáveis pelo agendamento identificar, previamente, demandas de portadores de necessidades especiais para garantir sua inserção em todas as atividades.

Voluntários que dominam a Linguagem Brasileira de Sinais, LIBRAS, poderão participar das atividades em auxílio aos palestrantes do Conhecendo o Judiciário, sendo necessário que tal demanda seja previamente ajustada com os responsáveis pelo Programa.

DO LANÇAMENTO NAS COMARCAS DO INTERIOR

As comarcas do interior podem solicitar o lançamento do Programa obedecendo aos seguintes critérios:

- . a solicitação deverá ser formulada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca ao Presidente do TJMG;
- . Após autorização do Presidente, o lançamento será agendado pela Coordenação do Programa de acordo com disponibilidade na agenda;
- . O lançamento seguirá os procedimentos definidos pela Coordenação e uma equipe da ASCOM irá à Comarca para sua realização;
- . O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca deverá expedir convite para autoridades locais, profissionais da área de educação, como secretários municipais de educação dos municípios pertencentes à comarca, diretores de escolas da rede pública e particular de ensino, representantes de associações, ONG'S, sindicatos, e outras instituições de interesse;
- . O Juiz Diretor do Foro deverá fazer a palestra de lançamento do Programa ou outro Juiz de Direito da Comarca designado por ele;
- . Deverá ser lavrada ata de instalação do Programa com a assinatura dos presentes ao evento:
- . O Juiz de Direito Diretor do Foro deverá constituir um grupo de trabalho para desenvolver as atividades do Programa, na comarca, a fim de preservar seus objetivos e a continuidade de suas ações.

DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO - REVITA

- O Revita é o projeto de revitalização do Programa Conhecendo o Judiciário nas Comarcas do interior do Estado onde ele já foi lançado.
- O objetivo é revitalizar as atividades em Comarcas que interromperam a programação ou onde houve alteração da proposta original, a fim de garantir o comprometimento dos magistrados e servidores na sua manutenção.
- O Revita somente será realizado nas Comarcas após análise da Coordenação do Programa e mediante autorização do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca.
- A equipe da ASCOM agendará uma visita com o Juiz Diretor do Foro e servidores envolvidos a fim de repassar orientações sobre o Programa Conhecendo o Judiciário e desenvolver as atividades práticas com os responsáveis e a comunidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Planejamento, a coordenação e o desenvolvimento do Programa são de responsabilidade da ASCOM, por meio do CERP.

As atividades do Programa no interior deverão ser autorizadas pelo Juiz de Direito Diretor do Foro e realizadas somente na sede da comarca e nos municípios que a integram, garantindo, inclusive, a participação das comunidades localizadas nas zonas rurais.

Cabe à ASCOM disponibilizar as peças gráficas às Comarcas que já implantaram o Programa, observando a disponibilidade financeira para a produção das mesmas.

As atividades do Programa consistem nas descritas neste Regulamento. Para o desenvolvimento de outras atividades e de outros materiais de apoio, a Coordenação do Programa deverá ser consultada a fim de se analisar se o objetivo do Programa está sendo seguido.

Todas as cartilhas do Programa estão disponíveis no Portal TJMG www.tjmg.gov.br, sendo permitida sua reprodução desde que respeitados os direitos autorais e os créditos, vedada sua comercialização.

O Juiz de Direito Diretor Foro deverá criar condições para a manutenção do Programa na Comarca, de forma a garantir a sua continuidade. Da mesma forma, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas locais ou com empresas para colaborar de forma voluntária no apoio logístico das atividades, como fornecimento de lanches para os participantes do Programa e/ou transporte para os estudantes da zona rural.

As atividades do Conhecendo o Judiciário só podem ser executadas de forma voluntária por servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de 1º e 2º Instâncias e por desembargadores ou juízes de direito, da Capital e do Interior, da ativa ou aposentados.

A participação de servidores e magistrados nas atividades do Conhecendo o Judiciário não implicará em pontuação para fins de Plano de Carreiras dos servidores nem para promoção dos Magistrados.

Cabe à ASCOM esclarecer e divulgar aos interessados as normas contidas neste regulamento.

(Anexo revogado pela Portaria da Presidência nº 6909/2024)